



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2018

PROCESSO LC N.º 175

HOMOLOGADO 07/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA “BARRA DE TRAÇÃO” PARA TRATOR AGRÍCOLA MARCA JOHN DEERE, MODELO 6165J, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

VENCEDORA: M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.747,28

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE CPL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 175

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça "Barra de Tração" para Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: M.A. Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ Nº 01.092.817/0010-90.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.747,28 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais vinte e oito centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a confirmação do pedido.

Pato Bragado – PR, em 06 de agosto de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

TCE Nº _____
de 08/08/18 FL. _____

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1472
de 07/08/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4537
de 10/08/18 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de peças originais para o trator agrícola marca John Deere, modelo 6165J de propriedade do Município, conforme documento anexo.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO: O Secretário da pasta protocolizou em 02/08/2018 o requerimento nº 2018/07/001950 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado em 02/08/2018 ao almoxarifado, que identificou o objeto e encaminhou na mesma data ao Gabinete do Prefeito que deferiu o pedido e encaminhou ao Departamento de Licitações para as devidas providências em 03/08/2018. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 06/08/2018 e providenciou os presentes documentos ora analisados encaminhando o requerimento a esta procuradora

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação que a administração necessita substituir algumas peças do trator agrícola marca John Deere, modelo 6165J, ocorre que não existe no mercado peças que atendam as características exigidas e somente a revendedora autorizada possui a comercializa na região. Tais afirmações encontram-se no procedimento licitatório. Momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

"O artigo 25 incidca três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]"

No caso em tela, somente a empresa fabricante tem o objeto que se pretende adquirir, o que se fará por meio de suas autorizadas, o que segundo atestado anexo, firmado pelo próprio produtor da marca, a empresa é a única credenciada na microrregião a que pertence este Município, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.

Sobre a existência, ou não de peças no mercado paralelo, esta procuradora não tem conhecimento técnico suficiente para contestar a declaração feita pelo Secretário, que se presume verdadeira, autorizando, assim a ausência de competitividade para o objeto.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de agosto de 2018.

Márcia Aparecida S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de agosto de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de peças para o Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. MEIO/AMB.

20.606.1600.2.059 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.39.99 – 5793 - Outros Materiais Para Manutenção De Veículos - Fonte 505

Cordialmente,

Ana Carolina Specht
ANA CAROLINA SPECHT
COLABORADOR DE EXECUÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peça "Barra de Tração" para Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	Barra de tração para o trator John Deere	2.747,28	2.747,28

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme consta na solicitação formalizada pela Secretaria De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em anexo a este processo de Inexigibilidade.

FORNECEDOR

M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0010-90, com sede na Avenida Maripá, nº 3612, Jardim Higienópolis, na cidade de Marechal Candido Rondon– PR, CEP 85.960-000, telefone para contato nº (045) 3254-3400.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

R\$ 2.747,28 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais vinte e oito centavos). O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças adquiridas.

DA GARANTIA:

As peças adquiridas deverão ter garantia mínima 12 (doze) meses, a partir da entrega das mesmas.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. MEIO/AMB.

20.606.1600.2.059 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.39.99 – 5793 - Outros Materiais Para Manutenção De Veículos - Fonte 505

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato, após a confirmação do pedido.

VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias a pós a assinatura do mesmo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 06 de agosto de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marlene V. Petry Knapp
Marlene Vanderléia Petry Knapp

Cleiton Gentelini
Cleiton Gentelini



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2018.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peça "Barra de Tração" para Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	Barra de tração para o trator John Deere	2.747,28	2.747,28

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, ao valor global de R\$ 2.747,28 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais vinte e oito centavos) para entrega das peças previstas neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4537
de 10/08/18 FL. 01
Visto *margo*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 473
de 08/08/18 FL. 01
Visto *margo*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça “Barra de Tração” para Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa M.A. Máquinas Agrícolas Ltda, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 2.747,28 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais vinte e oito centavos), para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/001950
Data Protoc.: 02/08/18
Requerente : ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF.....: 005.015.389-76
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. :
Fone.....: 45 3282-1440
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 418/2018-REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E/OU SERVIÇOS-CONFORME DECOMENTOS EM ANEXOS.

Data Aprovação: ___ / ___ / ___

DATA	DESTINO
02/08/18	Almoço - Maria
02/18/18	Gabinete - Neiva
03/08/18	Butacas - Margô - 1472
06/08/18	Juicio - 1472 1513
06/08/18	Juicio - Margô - 1514

Assinatura Requerente

2018/08/001950 Data: 02/08/2018
17-PROTOCOLO Hora: 16:35:18
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF/CNPJ...: 00501538976
SUMULA:
MEMORANDO 418/2018-REQUERIMENTO PARA AQ

Pato Bragado, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2018.

MEMORANDO 418/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de barra de Tração, por processo de inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade para comercialização da peça de Substituição no Trator John Deere, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
16	2013	20	606	1600	59	5793	339030399900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Aquisição de Barra de tração para substituição no Trator John Deere, sendo que a atual foi danificada durante os serviços, não tendo mais condições de uso ou conserto. Sendo esse maquinário de extrema necessidade para cumprimento das atividades do Programa de Descompactação de Solo conforme LEI Nº 625, DE 1º DE ABRIL DE 2003, e sendo agora época de entre safra e período de grande demanda de serviços, tendo muitos produtores no aguardo da descompactação de solo, para posteriormente plantio da safra.

Observações: Aquisição de barra de Tração, por processo de inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade para comercialização da peça de Substituição no Trator John Deere.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Arlete M.G. Schneider

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

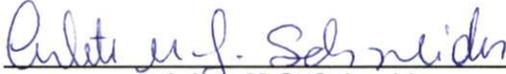
INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
	() DEFERIDO () INDEFERIDO

MODALIDADE: _____	
DATA: ___/___/___	DATA: ___/___/___

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	28604	Barra de tração	1	PÇ	2.747,28	2.747,28
TOTAL GERAL						R\$ 2.747,28	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018



Arlete M.G. Schneider

M.A. MARECHAL

Endereço: AV. MARIPA 3612 -

Bairro: JARDIN HIGIENOPOLIS

Cidade: MARECHAL CANDIDO RON / PR

Telefone / Fax: 45-3254.3400 - 45-3254.34

E-Mail: MAMAQUINAS@MAMAQUINAS.COM.BR

C.E.P.: 86960-000

ORÇAMENTO DE PEÇAS 005950

Data do Orçamento: 30/07/2018

Página: 1

CLIENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2885 -

Bairro: CENTRO Cidade: PATO BRAGADO / PR C.E.P.: 85948-000

Telefone: 32-3282.1355 CNPJ: 95719472000105

Item	Qtd.Solic.	Ind. Sld.	Descrição	Localização	Valor Unitário	% Des/Acr	Desc/Acresc	Valor Total
L115073	1,00	N	Barra de tracao	B-003-	2.747,28	0,00	0,00	2.747,28

RESPONSAVEL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

VEICULO

Chassis:

Modelo:

Marca:

Placa:

Ano:

KM: 0

Cor Ext.:

Cor Int.:

Comb.: 0

Opcion.:

Portas: 0

RESUMO

Itens Solicitados: 1,00 Atendidos: 0,00 Não Atendidos: 1,00 Parcialmente Atendidos: 0,00 Valor dos Itens 2.747,28+

Valor do Frete 0,00+

Valor do Seguro 0,00+

Valor do Desconto 0,00-

Valor Acréscmio 0,00+

Cond. Pagamento: 30 DD BANCO BRASIL

Vendedor: GIOVANNI DIEGO BUSSE

Valor Total

2.747,28

OBSERVAÇÕES

ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

01.092.817/0001-90



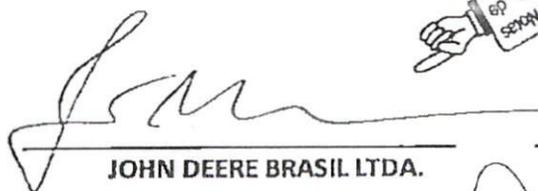
JOHN DEERE

John Deere Brasil Ltda.
Rod. Eng. Ermenio Oliveira Penteado, S/N
- KM 57,5
13337-300 - INDAIATUBA/SP - Brasil
Fone: 019 3318 8100
www.JohnDeere.com.br

DECLARAÇÃO

JOHN DEERE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.674.782/0001-58, com sede na cidade de Horizontina - RS e endereço sito à Avenida Eng. Jorge A. D. Logemann, nº 600, Distrito Industrial, declara, para os devidos fins de direito, que a empresa **M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.092.817/0001-08 com endereço na ROD BR-277, KM 599 SOBRELLOJA, S/N, Bairro Santos Dumont, Cascavel /PR e suas respectivas filiais em Medianeira/PR, Av 24 de Outubro, 3120, Caixa Postal 305, Bairro São Cristovão, CEP 85884-000, CNPJ 01092817/0003-61; Palotina/PR, Rua 1 de Maio, 1023, Conjunto 2, Bairro Centro, CEP 85950-000, CNPJ 01092817/0002-80; Assis Chateaubriand/PR, Rua Dom Pedro II, 477, Bairro Jardim America, CEP 85935-000, CNPJ 01092817/0005-23; Umuarama/PR, Rua Jamil Helu, 1761, Bairro Parque Industrial I, CEP 87507-015, CNPJ 01092817/0006-04; Campo Mourão/PR, ROD BR 487, S/N, KM 194 saída Para Pitanga, Bairro Zona Rural, CEP 87305-360, CNPJ 01092817/0009-57; Goioere/PR, Av Santos Dumont, 1100, Prolongamento, Bairro Jardim Lindoia, CEP 87360-000 , CNPJ 01092817/0008-76; Ubirata/PR, Av. dos Pioneiros, 666, Bairro Centro, CEP 85440-000, CNPJ 01092817/0007-95; Toledo/PR, Av Ministro Cime Lima, 4291, Bairro Coopagro, CEP 85904-460, CNPJ 01092817/0011-71; Ciaorte-PR, Av. Paraiba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87209-128, CNPJ 01.092.817/0012-52; Marechal Candido Rondon-PR, Av. Maripa, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85960-000, CNPJ 01.092.817/0010-90, é Concessionária da marca John Deere, estando autorizada a comercializar, de forma exclusiva, na sua respectiva área de atuação, os produtos da marca **JOHN DEERE**, podendo, ainda, realizar a venda de peças originais e prestar os serviços de assistência técnica nos referidos produtos, nos exatos termos do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores, Máquinas Agrícolas, Componentes Originais, Implementos, Implementos Agrícolas Originais e de Serviços de Assistência Técnica e Assemelhados, firmado entre as Partes.

Indaiatuba, SP 11 de maio de 2017.


JOHN DEERE BRASIL LTDA.


JOHN DEERE BRASIL LTDA.



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Estado de São Paulo
Rua Municipal, 1319 - B. Vila Yvira - Indaiatuba - SP - CEP 13319-140 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3335-2011 Fax: (19) 3335-3347 - São João Buro de Mx

Reconheço com segurança COM VALOR a firma de:
[96VU450]-AIRTON LUIZ RONDE.....
[96VU450]-JOÃO ROBERTO FONTES CARDOSO.....



Indaiatuba, 17 de Maio de 2017
R\$ 18,14-En Test. da verdade.
RENATA AUGUSTA FLORENCIO TOMAZONI - SUBSTITUÍDA DO TABELIÃO
PROFESSORA, VUL. SORINTE, C/SEL. DE AUTENTICIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.092.817/0010-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2009
NOME EMPRESARIAL M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. A. MAQUINAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 3612	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-3400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **15:12:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 8

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 590.421.769-20; **CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPFMF sob nº 541.669.859-49 e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.217-0 - SSP-PR e do CPFMF nº 043.080.939-53, únicos sócios da empresa **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20144585936 por despacho em data de 07/08/2014, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fica alterado para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), divididos em 40.000.000 (quarenta milhões de quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) é totalmente integralizado com a capitalização de lucros acumulados existentes na sociedade, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2014.

2ª - Em razão do aumento de capital ora realizado, o novo capital social totalmente integralizado de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), fica assim distribuídos entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 8

SÓCIO	CAPITAL ANTERIOR	INTEGRALIZAÇÃO	CAPITAL ATUAL	%
Marcos A. Giombelli	17.800.000,00	17.800.000,00	35.600.000,00	89,0
Luiz Sinegália Filho	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	10,0
Cristiane M.G. Giombelli	200.000,00	200.000,00	400.000,00	1,0
TOTAIS	20.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00	100,0

3ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 590.421.769-20; **CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPF/MF sob nº 541.669.859-49 e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.217-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 8

043.080.939-53, únicos sócios da empresa **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20144585936 por despacho em data de 07/08/2014, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

Parágrafo Único - A empresa mantém filiais nos seguintes locais:

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1ª de Maio, 1023, conjunto 2, centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0002-80;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0003-61;
- c) Na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro II, 477, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0005-23;
- d) Na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0006-04;
- e) Na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, na Avenida Dos Pioneiros, 666, Centro, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0007-95;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 8

- f) Na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, 1.100, Prolongamento, bairro Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0008-76;
- g) Na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 487, km 194, Saída para Pitanga, Zona Rural, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0009-57;
- h) Na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Maripá, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0010-90;
- i) Na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Ministro Cirne Lima, 4291, Jardim Coopagro, CEP 85.904-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0011-71;
- j) Na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0012-52.

2ª - A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios, derivados de petróleo, importação, exportação, representação comercial, reparação, conserto, funilaria, pintura de máquinas e implementos agrícolas e prestação de serviço de intermediação na venda de seguros e consórcios. (CNAE: 46.61-3/00; 46.14-1/00; 45.20-0/02; 33.14-7/11; 33.14-7/12; 66.22-3/00 e 66.19-3/99).

3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de fevereiro de 1996.

4ª - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões de quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada quota, está dividido entre os sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento da seguinte forma, a saber:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 8

- a) MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, já qualificado, possui 35.600.000 (trinta e cinco milhões e seiscentas mil) quotas, totalizando R\$ 35.600.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentas mil reais), totalmente integralizadas;
- b) LUÍZ SINEGÁLIA FILHO, já qualificado, possui 4.000.000 (quatro milhões de quotas), totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizadas;
- c) CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI, já qualificada, possui 400.000 (quatrocentas mil) quotas, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizadas.

5ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

6ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

8ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 8

ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

9ª - A sociedade será administrada pelos seus sócios-quotistas **MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI** e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, a quem competem, de forma individual, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a dois anos.

Parágrafo Único - Para alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis será obrigatório a assinatura do sócio majoritário, em conjunto ou individualmente, podendo o mesmo se fazer representar por um procurador legalmente constituído, com poderes específicos para este fim.

10ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores receberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo os administradores em 31 de dezembro de cada ano, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

§ único - A sociedade também poderá levantar balanços mensais, bimestrais ou trimestrais, bem como poderá, com base em tais balanços, por deliberação dos sócios, distribuir os resultados com periodicidade mensal, bimestral ou trimestral, de forma igual ou diversa da participação social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 8

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

13ª - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Poderá, entretanto, a sociedade prosseguir suas atividades com a inclusão dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Nesta hipótese, os mesmos deverão estar comprovadamente habilitados à prática e atos do comércio, podendo assumir as funções que o falecido vinha exercendo, desde que aprovados pelos outros sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, inclusive o espólio do sócio falecido, que esteja representado por seu inventariante.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cascavel, 15 de março de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

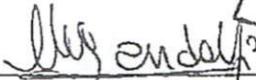
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

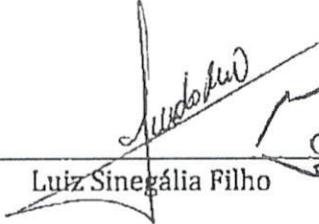
Página 8 de 8



Marcos Antônio Giombelli

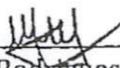
Cristiane Maria Gandolfi Giombelli

Luiz Sinegália Filho



TESTEMUNHAS:



Marilza Rodrigues da Silva
RG. 7.999.922-9/PR
CPF. 026.637.429-88



Geisiane Gonçalves Luiz Lopes
RG: 10.008.644-1/PR
CPF: 064.038.289-40

DOCUMENTO ELABORADO POR:


IVALDO PEIXOTO RODRIGUES - CRC/PR 018.277/0-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº k3wW6.gZiee.0ZsFe, Controle: zptZr.30cF Valide em
<http://funarpon.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, as
 assinaturas de LUIZ SINEGALIA FILHO (14205), CRISTIANE
 MARIA GANDOLFI GIOMBELLI (114008) e MARCOS ANTONIO
 GIOMBELLI (59065). Cascavel, PR, 17 de março de 2016.

Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

Octacilio Mion Neto
 Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
 PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600091618. NIRE: 41203458765.
 M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, 47, apto. nº. 47, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.208.798-2-PR, e do CIC nº. 590.421.769-20; e, CARLOS ALBERTO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2316, 6º andar, apto. nº 61, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.931.654-4 - SSP-PR e do CIC nº 803.151.649-72, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela Lei nº. 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2063, Bairro Alto Alegre, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios, derivados de petróleo, importação, exportação, representação comercial e reparação e conserto de máquinas e implementos agrícolas (oficina mecânica).

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir desta data.

QUARTA - O capital social, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é inteiramente subscrito pelos sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, para ser integralizado da seguinte forma, a saber:

- a) MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI subscreve 300.000 (trezentas mil) quotas, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor integralizará, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;
- b) CARLOS ALBERTO GIOMBELLI subscreve 300.000 (trezentas mil) quotas, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor integralizará, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º. da Lei nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º., do Decreto nº. 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

1º NOTARIADO MION
RUA TANCREDO NEVES, 2755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 3104-1863/2104-1863
Cascavel, 23 MAR 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada pelos seus sócios quotistas, que se designarão Diretores, a quem competem, sempre em conjunto de dois, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a um ano, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores poderão constituir procuradores para representá-los, porém sempre em conjunto de dois, ou seja, qualquer procurador com um diretor ou um procurador com outro procurador, exceto para alienação de bens imóveis, que somente poderá ser feita com procuração específica para este fim.

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Diretores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de Diretores da sociedade, os sócios Marcos Antônio Giombelli e Carlos Alberto Giombelli, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o Ativo e o Passivo, será o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela

NOTARIADO MION
ATA N.º 151
A presente fotocópia
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade. 2

M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social, no registro do comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros, se for de interesse destes.

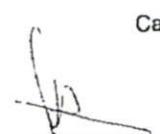
DÉCIMA-QUARTA - Ficam criadas duas filiais da empresa nas seguintes localidades, todas com início de atividades a partir desta data, ficando destaque, para efeitos legais e fiscais, para cada uma delas, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social:

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1ª de Maio, 1023, conjunto 2, centro;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, Bairro São Cristóvão.

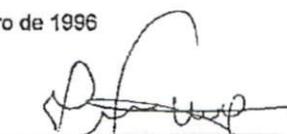
DÉCIMA-QUINTA - Todos os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cascavel, 28 de fevereiro de 1996

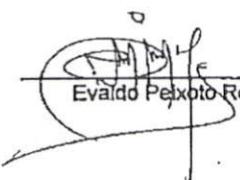


Marcos Antônio Giombelli

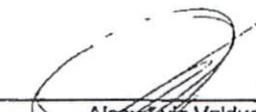


Carlos Alberto Giombelli

TESTEMUNHAS:



Evaldo Pexoto Rodrigues



Alesu Luiz Valduga

Junta Comercial do Paraná
Cascavel
Arquivado nº 4200458765
por decisão singular em regime unânime em 14 MAR 1996
Denis Dall'Asta - RG 13.8 038 PR
P/Secretário Geral

VISTO DE ADVOGADO:



Augusto José Bittencourt
OAB-PR Nº 15.438

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (41) 2101-7853/2101-7869
Cascavel
SELO
FUNARPE
A presente fotocópia e produção fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
DE NOTAS
ES003962

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01092817/0010-90
Razão Social: M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: M A MAQUINAS
Endereço: AV MARIIPA 3612 / JARDIM HIGIENOPOLIS / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072602253139884341

Informação obtida em 06/08/2018, às 16:30:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.092.817/0010-90

Certidão nº: 155565137/2018

Expedição: 06/08/2018, às 17:31:27

Validade: 01/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.092.817/0010-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 01.092.817/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:29 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **4C31.F6D8.BD68.C5C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 601

Pato Bragado – PR, 30 de novembro de 2017.

Sr^a. Gerente

Marciani Luzani

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ 24.750.592/0001-27

Avenida Willy Barth, 2856, Centro, Município de Pato Bragado – PR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 95.719.427/0001-05, com sede à Avenida Willy Barth nº 2885, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – Allan Vinicius Kotz, vem à Vossa Presença NOTIFICÁ-LO, como de fato o NOTIFICA, nos termos que segues:

As partes firmaram os Contratos nº 098/2017 e 230/2017, na qual restou estabelecido, dentre outros, a entrega de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao Complexo Escolar do Município, e que a entrega se daria **em até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.** (Grifo nosso).

Ocorre que a equipe responsável pela Merenda Escolar, nos informou que vossa empresa não estaria cumprindo com as datas e horários de entrega pactuados, nem tão pouco estaria entregando a marca e as medidas de alguns produtos, conforme citados nos contratos supra citados.

Diante disto, concedemos o prazo de até **03 (três) dias** constados do recebimento da presente para que realize a entrega dos objetos solicitados e ainda não entregues para a equipe responsável pela Merenda Escolar, sob pena de ser instaurado processo administrativo.

Sem mais, gratos de vossa compreensão, aguardamos o pronto atendimento à presente.

Atenciosamente,

Allan Vinicius Kotz

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Pato Bragado-PR, 28 de novembro de 2017.

Ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal

Assunto: Entregas da Merenda Escolar

Caro Senhor Prefeito

Considerando que a empresa M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME não está atendendo ao pedido realizado pela Nutricionista conforme solicitado nos contratos dos Pregões 042/2017 e 145/2017 os seguintes itens:

Data de entrega
Horário de entrega
Marca e medida

Aguardamos providências.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação

Margara S. Hoppe
Adriano C. Kuhn
Assu Maria de A.
Merendeiras

Janice R. R. Machmann
Janice R. R. Machmann
Nutricionista CRNB - 4341
Secretaria de Educação
Nutricionista

Cristiane Schuermann Bonatto
Cristiane Schuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Protocolo Nº 2659
Data 28/11/17
HS: 13:58 Tomo